

Redação Final do Projeto de Lei nº 02/2014.

**” AUTORIZA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO
EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Fama/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo deste Município, ao pagamento de todos os Restos a Pagar do Exercício de 2012 (dois mil e doze).

Art. 2º - Deverão ser computados como crédito e Receita do Exercício de 2012 (dois mil e doze) todos os recursos transferidos ao Município até a data de 10 (dez) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), inclusive os Recursos Hídricos e a devolução de recursos ao Executivo, realizada pelo Legislativo Municipal, referente a este Exercício, conforme legislação Vigente e parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Consulta nº 751.506) e Portaria nº 447, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - Fica obrigado, o Poder Executivo deste Município, ao pagamento de todos os Restos a Pagar do Exercício de 2012 (dois mil e doze), até a data limite de 30 (trinta) de julho de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 4º - O demonstrativo de que o Município teria saldo positivo para quitar os seus referidos Restos a Pagar, em 10 (dez) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), estão no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º - O não cumprimento desta Lei acarretará, ao Chefe do Poder Executivo deste Município, nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201/67 e na Lei Nº 8.429/92, sem prejuízo das possíveis responsabilidades cíveis e penais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Maio de 2014.

ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

OSMAIR LEAL DOS REIS
Vice-Presidente

ANTONIO BATISTA INACIO
1º Secretário